



PORTARIA MUNICIPAL Nº 130/2019

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 67/2013 QUE DISPÕE DE CONCESSÃO DE VANTAGENS DE CARÁTER PESSOAL À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o pedido de revisão da concessão de vantagem de caráter pessoal, sob a forma de Gratificação por Evolução Educacional, autorizado por meio da Portaria nº 67/2013 com base nos artigos 20 e 23 da Lei Municipal 299/2006;


RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 67/2013 de 16/05/2013, que dispõe da concessão de vantagem de caráter pessoal, na forma de **GRATIFICAÇÃO DE EVOLUÇÃO EDUCACIONAL**, referente a servidora **Benizia Barcelos Correa da Silva**, passando a valer a seguinte alteração no percentual da referida gratificação:

Nome do Servidor	Mat. Nº	Cargo	Lotação	Evolução Educacional Requerida	Base Legal	Resultado
Benizia Barcelos Correa da Silva	169-1	Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. Municipal de Educação	Formação de nível Superior de Licenciatura em Pedagogia, realizado pela Universidade Luterana do Brasil, concluído em 21/03/2010. Adicional de 7% sobre o venc. base.	Lei Municipal nº 299/2006 Art. 20, inciso IV - anexo II, Tabela 04. Art. 23	DEFERIDO <i>Atende a Legislação vigente.</i> Adicional de 7% sobre venc. base. <i>Conforme Anexo II, tabela 04 da Lei 299/2006.</i>

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/05/2013, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 10 de Junho de 2019.


EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS